

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 007/2026

INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, O MÊS DO "AGOSTO LILÁS", DEDICADO À CONSCIENTIZAÇÃO PELO FIM DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PROJETO DE LEI Nº ____/2026

"INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAITINGA/CE, O MÊS 'AGOSTO LILÁS', DESTINADO À PROMOÇÃO DE AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO, PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga,

A Vereadora que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com o devido respeito e acatamento, submete à apreciação do Plenário desta Augusta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei.

Na certeza da atenção e compreensão dos nobres pares, espera contar com o apoio necessário para a aprovação da presente matéria.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA/CE APROVA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Itaitinga/CE, o mês de conscientização denominado "Agosto Lilás", a ser realizado anualmente durante o mês de agosto, com o objetivo de promover ações de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher.

Art. 2º O "Agosto Lilás" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Itaitinga/CE.

Art. 3º Durante o mês de agosto, poderão ser promovidas pelo Poder Executivo, em parceria com a Câmara Municipal, órgãos públicos, instituições privadas e organizações da sociedade civil, ações como:

- I – campanhas educativas e informativas sobre os direitos das mulheres;
- II – palestras, seminários, rodas de conversa e debates nas escolas, unidades de saúde e demais espaços públicos;
- III – divulgação dos canais de denúncia e da rede de atendimento à mulher em situação de

violência;

IV – capacitação de servidores públicos para atendimento humanizado às vítimas;

V – mobilizações sociais, inclusive com a iluminação de prédios públicos na cor lilás, e demais atividades voltadas à conscientização.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, ____ de _____ de 2026.

FABÍOLA SILVA DE SOUSA
Vereadora – Fabiola do Acilon

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Itaitinga/CE, em 25 de Fevereiro de 2026

Assinado eletronicamente na data: 25/02/2026

pelo CPF: ***.028.973-** no IP: 192.168.3.45

Fabíola Silva de Sousa

Vereador(a) Autor(a)

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa instituir oficialmente no Município de Itaitinga/CE o mês "Agosto Lilás", dedicado à conscientização e ao enfrentamento da violência contra a mulher. O mês de agosto é marcado nacionalmente por ações alusivas à proteção dos direitos das mulheres e à importância do combate à violência doméstica e familiar. A institucionalização do "Agosto Lilás" no calendário municipal fortalecerá as políticas públicas voltadas à promoção da igualdade de gênero, ampliará o acesso à informação e incentivará a denúncia de casos de violência. A iniciativa contribuirá para mobilizar o poder público e a sociedade civil na construção



de uma cultura de respeito, proteção e garantia dos direitos das mulheres, reforçando a rede de apoio existente no município. Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Assinado eletronicamente na data: 25/02/2026
pelo CPF: ***.028.973-** no IP: 192.168.3.45

Fabíola Silva de Sousa
Vereador(a) Autor(a)

Câmara Municipal de Itaitinga
www.camaraitaitinga.ce.gov.br/materias/3919

